

DECRETO Nº 077/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E VISANDO O BEM ESTAR DOS MUNÍCIPIES E A DEVIDA VALORIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA:

DECRETA:

ART. 1º - Tendo em vista a incidência em nossa região da **gripe A (H1N1)**, conhecida como “gripe suína”, **fica proibida**, no período compreendido entre **10 e 30 de setembro**, a realização de bailes e festas de qualquer natureza, públicas ou particulares, em locais fechados ou ao ar livre.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos dez (10) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e nove (2.009).

GERALDO MAURICIO ARAUJO
Prefeito Municipal